



CONTRATO Nº 22/2021

São Simão, 19 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PÚBLICA Nº 22/2021
LOCAL: Câmara
DATA BASE: 19/08/2021
DOCUMENTO: Contrato 22/2021
PERÍODO PUBLIC: 19/08/2021
08/08/2021
FUNÇÃO:
danilo Rezende de Oliveira
Membro da C.P.L.

CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento de material de escritório e expediente que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO e ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI.

I - PREÂMBULO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LUCAS BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.946.278 2ª VIA SPTC/GO e do CPF n.º 019.952.571-41, residente e domiciliado na Rua 04, Qd. 13, L. 31-A S/Nº, Residencial CEMIG, São Simão/GO, e do outro lado, a Empresa **ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI** com sede a Rua 70, s/n, Quadra 16, Lote 22, Centro, São Simão/GO cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.223.701/0001-40 e Inscrição Estadual nº 10.333.857-8 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SUELI MARIA BORGES MORTATE**, portador do RG nº. 2.083.449 SSP/GO e CPF nº. 414.839.361-04, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº 05/2021, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 05/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – DO LOCAL E DATA



3.1. Lavrado e assinado aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de São Simão.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para atender a demanda da Câmara Municipal de São Simão, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, tabela a seguir:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total	
01	2	BLOCO RECADO TIPO POST-IT, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS 76 X 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO.	PACOTE	ADELBRAS	50,0000	3,3800	169,0000
01	3	BORRACHA DE LÁTEX, BRANCA, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, 31X21X7MM CAIXA 60 UNIDADES	CAIXA	REDBOR	2,0000	10,5300	21,0600
01	4	CAIXA ARQUIVO MORTO, 250X130X350MM, POLIPROPILENO, AZUL, COM VISOR LATERAL, EMBALAGEM COM 5	PACOTE	FRAMA	4,0000	25,9000	103,6000
01	6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, TINTA ESCURA, NA COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	10,0000	27,8000	278,0000
01	7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	1,0000	27,8000	27,8000



		DA CANETA VENTILADOS, TINTA ESCURA, NA COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
01	8	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	1,0000	27,8000	27,8000
01	10	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 10/0, EM AÇO, NIQUELADO, CAIXA COM 20 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL	CAIXA	WIREPLAST	5,0000	2,9000	14,5000
01	11	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM AÇO, NIQUELINADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL	CAIXA	WIREPLAST	10,0000	1,7000	17,0000
01	12	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0, EM AÇO, NIQUELINADO, CAIXA COM 500 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL	CAIXA	WIREPLAST	5,0000	12,6000	63,0000
01	13	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM AÇO, NIQUELINADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL	CAIXA	WIREPLAST	5,0000	2,5000	12,5000
01	16	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS	UNIDADE	HOMESING	20,0000	4,9000	98,0000
01	17	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO (45MMX50M) EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	ALL TAPE	20,0000	3,8000	76,0000
01	21	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO CAIXA	CAIXA	BACCHI	5,0000	13,7000	68,5000



		COM 3500 UNID. PARA USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL					
01	22	GRAMPO EXTRA GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 1ª LINHA	CAIXA	WIREPLAST	20,0000	4,8000	96,0000
01	23	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO 80MM PARA 500 FOLHAS – PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	POLYCART	10,0000	12,3000	123,0000
01	26	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	WALEU	5,0000	9,5800	47,9000
01	27	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	MASTERPRINT	10,0000	32,9000	329,0000
01	29	PAPEL VERGÊ A4 (210 X 297 MM) 180 G/M² CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	FILIPERSON	20,0000	10,2000	204,0000
01	30	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	UNIDADE	FRAMA	20,0000	9,9000	198,0000
01	32	PASTA PLÁSTICA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 20/25MM DE LARGURA, COR A DEFINIR	UNIDADE	POLIBRAS	10,0000	3,1500	31,5000
01	34	PENDRIVE USB 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 16 GB	UNIDADE	SANDISK	10,0000	21,5000	215,0000
01	35	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS,	UNIDADE	CAVIA	15,0000	35,4000	531,0000



		FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30 FLS., ESCALA E DEPÓSITO.					
01	38	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ALTA QUALIDADE	UNIDADE	RADEX	10,0000	1,4300	14,3000
01	39	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM. CORES VARIADAS	UNIDADE	MAKE	50,0000	1,3000	65,0000
01	40	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, MATERIAL TRANSPARENTE REFORÇADO	UNIDADE	WALEU	30,0000	1,3000	39,0000
01	41	TESOURA GRANDE DE "8" EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UNIDADE	TOP	10,0000	9,9000	99,0000
01	42	TESOURA MEDIA DE "6" EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	UNIDADE	TOP	20,0000	7,0000	140,0000
01	44	TONER TN-3472/TN-880 PRETO	UNIDADE	QUALY	25,0000	83,0000	2.075,0000
Total: (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)							5.184,4600

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 5.184,46 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

5.2 - O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – Os pagamentos serão realizados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pelo Departamento de Compras, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e após a comprovação da regularidade



da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues/disponibilizados no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

VII – CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária nº nº 00011 – 01.031.0128.2.0034.33.90.30.
– Manutenção das Atividades da Câmara – Material de Consumo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar o veículo descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, que fiscalizará e manterá controle da entrega.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

9.1.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

9.1.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.1.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.2 – A CÂMARA MUNICIPAL poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.2.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.2.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.2.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

9.3 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.3.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.4 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.



X – CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do Gestor do Contrato.

XII – CLAUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

São Simão, Estado de Goiás, em 19 de agosto de 2021.


Lucas Barbosa Vasconcelos

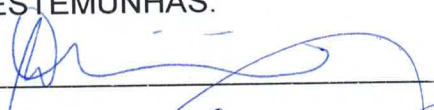
Presidente da Câmara Municipal de São Simão
CONTRATANTE


Sueli Maria Borges Mortate

Representante da empresa Arte e Compasso papelaria EIRELI
CONTRATADA

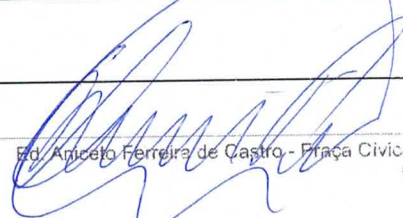
TESTEMUNHAS:

1



CPF 09359730032

2



CPF 96030280169